



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

19/08/03

MOÇÃO Nº

DE

MOÇ 431/2003

(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria do Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 19/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Parabeniza a Escola Pedacinho do Céu
Guará S/C Ltda, na pessoa de sua
Diretora, Ilustríssima Senhora Haidée de
Souza Neves, pela excelência dos
serviços prestados à sociedade do
Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar a Escola Pedacinho do Céu Guará S/C Ltda, na
pessoa de sua Diretora, Ilustríssima Senhora Haidée de Souza Neves, pela
excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pel
a Escola Pedacinho do Céu Guará S/C Ltda, em prol da educação da população do
Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

915 ZZ 20:91 2082/081/03

DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. n.º 431/03
Fls. n.º 01 R, TA